



14-11-51

Pregão Presencial n° 049/2021

CONTRATAÇÃO

CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATO

PUBLICAÇÕES



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000324

Contrato de fornecimento nº 203/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GSC SUPERMERCADO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro GSC SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19662084/0001-57, com sede na cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é A Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP	1	588	ALHO EM CABEÇA ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COM BULBOS DE NO MÍNIMO 4 CM DIÂMETRO TRANSVERSAL E CADA BULBO CONTENDO ENTRE 8 A 20 DENTES. BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BRITOS, SEM GRÃO CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 90 GRAMAS.	TEMPERBOM	PACOT	400,00	5,70	2.280,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP	2	1965	BANHA DE ORIGEM ANIMAL BANHA DE ORIGEM ANIMAL (BANHA DE PORCO) E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM DE 01KG.	PALMALI	KG	100,00	15,60	1.560,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP	3	947	BATATA INGLESA BATATA INGLESA LAVADA OU ESCOVADA, SÃ, COM COLORAÇÃO UNIFORME DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DIÂMETRO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 5 CM, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. SEM BROTOS, RACHADURAS, CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	MALINOSKI	KG	3.500,00	7,00	24.500,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP	6	584	BETERRABA BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPECIE E GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO QUE LHE PERMITA	CANTU	KG	2.500,00	6,10	15.250,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000325

			SUPORTAR MANIPULAÇÃO INTÁCTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS ADERENTES Á SUPERFICIE EXTERNA					
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLU IVO ME/EPP	7	15315	BIFE DE FÍGADO BOVINO CONGELADO, SEM PELE, COM APROXIMADAMENTE 120G, DEVERÁ TER COR CARACTERÍSTICA DO PRODUTO E ISENTO DE ADITIVOS OS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS. Nº DO REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. PACOTES DE 1 KG.	CASTRO CENTRO	KG	1.000,00	12,50	12.500,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLU IVO ME/EPP	8	881	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE COXA - RESFRIADA CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, SEM PORÇÃO DORSAL, COM PESO MÍNIMO POR UNIDADE DE 300 GRAMAS SEM TEMPERO, EM EMBALAGENS DE 1 KG COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA. DEVE SER ENTREGUE CONGELADA.	LAR	KG	4.000,00	9,00	36.000,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLU IVO ME/EPP	9	5714	CARNE PEITO DE FRANGO RESFRIADA COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COM SABOR E ODOR PRÓPRIO, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM ROTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE	LAR	KG	1.500,00	13,99	20.985,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLU IVO ME/EPP	10	585	CEBOLA DE CABEÇA CEBOLA DE CABEÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NACIONAL, OU IMPORTADA, COM DIÂMETRO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 6 CM, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	CANTU	KG	2.500,00	5,99	14.975,00
LOTE: 001 -	11	7807	CENOURA LIMPA CENOURA SEM FOLHAS DE PRIMEIRA	CANTU	KG	2.000,00	3,99	7.980,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

000326

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP			QUALIDADE, LIMPA INTEIRA RAÍZES DE 14 A 20 CM, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE					
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP	12	11164	CHUCHU CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, INTEIRO, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	CANTU	KG	1.500,00	5,70	8.550,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP	13	12509	IOGURTE SEM LACTOSE IOGURTE ZERO LACTOSE, NOS SABORES MORANGO OU COCO, COMPOSTO POR LEITE SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO OU COCO, ENZIMA LACTASE E FERMENTO LÁCTEO, EM EMBALAGEM DE 850 GRAMAS.	REAL	UN	250,00	9,20	2.300,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP	14	11045	LARANJA LARANJA, FRESCA, LIMPA, CADA LARANJA DEVERÁ TER PESO ENTRE 100 E 120 GR, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTESNA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	CANTU	KG	5.000,00	7,20	36.000,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP	15	11888	MANGA IN NATURA MANGA TOMMY, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÂS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CANTU	KG	7.000,00	6,10	42.700,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP	16	12507	MELANCIA FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM DANOS FÍSICOS E	MALINOSKI	KG	13.000,00	1,95	25.350,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

000327

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

VO ME/EPP			MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE.					
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUI VO ME/EPP	17	12506	MELÃO MELÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÁS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO A CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR BRILHANTE. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CANTU	KG	5.000,00	4,30	21.500,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUI VO ME/EPP	18	599	OVOS DE GALINHA OVO DE GALINHA, BRANCO OU VERMELHO, DE GRANJA, NOVO, GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 55 GR POR UNIDADE. ISENTO DE SUJIDADES FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.	CANTU	DUZIA	700,00	5,40	3.780,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUI VO ME/EPP	20	12508	QUEIJO MUSSARELA QUEIJO MUSSARELA, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADO ADEQUADAMENTE COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE	FARBOM	KG	500,00	30,00	15.000,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUI VO ME/EPP	21	11126	REPOLHO REPOLHO VERDE OU ROXO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, INTEIRO, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	MALINOSKI	KG	3.000,00	2,60	7.800,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUI VO ME/EPP	22	884	SALSICHA RESFRIADA SALSICHA RESFRIADA DE CARNE BOVINA E/OU SUINA, COM CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS, COM ASPECTOS CARACTERÍSTICOS E BOA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5KG. MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO, INSPECIONADA PELO SIF.	SEARA	KG	3.000,00	7,40	22.200,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUI	23	12210	TOMATE TOMATE TIPO ESPECIAL, OBLONGO OU REDONDO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 CM EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM	CANTU	KG	5.000,00	4,78	23.900,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000328

VO ME/EPP			GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONUMO MEDIATO E IMEDIATO. APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE					
TOTAL								345.110,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 049/2021 – pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **RS 345,110,00** (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Dez Reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **049/2021 – PREGÃO PRESENCIAL** e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a Secretaria de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000329

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2040	06.007.12.361.1201.2032	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2021	2050	06.007.12.361.1201.2032	112	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os produtos alimentícios desta solicitação deverão ser fornecidos sem ônus de entrega de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no endereço Rua Mozir Prunzel, 40, bairro Jardim Arisi, neste município de Santo Antonio do Sudoeste. No horário 7:30 as 11:30 – 13:15 as 17:15

PARAGRAFO PRIMEIRO - A detentora do contrato, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os produtos alimentícios deverão ser entregues no prazo máximo de 7 (sete) dias, de forma PARCELADA, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente a quantidade solicitada na respectiva nota de empenho.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

PARAGRAFO QUARTO - A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

PARAGRAFO QUINTO - As entregas se darão de forma total (sem ônus de entrega), pelo período que perdurar o contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os produtos alimentícios deverão ser entregues de acordo com a solicitação, pelo período de 12 (doze) meses, que será sua vigência.

CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARAGRAFO SEGUNDO - **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

PARAGRAFO TERCEIRO - **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

PARAGRAFO QUARTO - Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARAGRAFO QUINTO - Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000330

PARAGRAFO SEXTO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARAGRAFO SETIMO - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

PARAGRAFO OITAVO - Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

PARAGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

PARAGRAFO TERCEIRO - A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

PARAGRAFO QUARTO - A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARAGRAFO QUINTO - A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000331

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 049/2021 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 049/2021, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000332

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PULICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000333

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- e) O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **DANIELA ANELLI SOPELSA.**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000334

aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES As condições estabelecidas no edital n° 049/2021 – Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de junho de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ N°: 19.662.084/0001-57
GILMAR S DE CASTRO
CPF N°: 632.196.039-04

Testemunhas

ALEX GOTARDI
CPF N°: 044.378.279/21

VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF N°: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000335

Contrato de fornecimento nº 204/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.144.365/0001-79, com sede na cidade de SÃO MIGUEL DO OESTE, estado do SANTA CATARINA, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é A Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP	4	11190	Bebida a base de soja, BEBIDA A BASE DE SOJA OBTIDA DA PROTEÍNA ISOLADA E EXTRATO INTEGRAL DE SOJA, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM LONGA VIDA FLEXIVEL (NÃO NECESSITANDO SER ARMAZENADO EM AMBIENTE REFRIGERADO), PACOTE COM 1 LITRO CONCENTRADO - PARA DILUIÇÃO EM 6 LITROS DE ÁGUA. VALIDADE DO PRODUTO: 270 DIAS.	PURITY	LITRO	3.000,00	8,48	25.440,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP	5	944	BEBIDA LACTEA BEBIDA LÁCTEA LÍQUIDA PASTEURIZADA, COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO, COCO E SALADA DE FRUTAS (ALTERNANDO O SABOR SEMANALMENTE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO LEITE INTEGRAL, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTAS, ESPESSANTE, AMIDO MODIFICADO, GELATINA E CULTURAS LÁCTEAS, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICA, EMBALAGEM DE 1L	TERRA VIVA	LITRO	8.000,00	4,85	38.800,00
LOTE: 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/EPP	19	11181	POLPA DE FRUTA POLPA NATURAL DE FRUTAS DIVERSAS, CONGELADA, SABORES ABACAXI, MORANGO, LARANJA E UVA (25% CADA SABOR) NÃO FERMENTADA, NÃO CONCENTRADA, PROCESSADA DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADA EM	MATANA	PACOT	1.000,00	1,95	1.950,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		PACOTES DE POLIETILENO, DE 100 GRAMAS.					
TOTAL							66.190,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 049/2021 –pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 66.190,00**(Sessenta e Seis Mil, Cento e Noventa Reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **049/2021 – PREGÃO PRESENCIAL** e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a Secretaria de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2040	06.007.12.361.1201.2032	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2021	2050	06.007.12.361.1201.2032	112	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os produtos alimentícios desta solicitação deverão ser fornecidos sem ônus de entrega de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no endereço Rua Mozir Prunzel, 40, bairro Jardim Arisi, neste município de Santo Antonio do Sudoeste. No horário 7:30 as 11:30 – 13:15 as 17:15

PARAGRAFO PRIMEIRO - A detentora do contrato, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os produtos alimentícios deverão ser entregues no prazo máximo de 7 (sete) dias, de forma PARCELADA, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente a quantidade solicitada na respectiva nota de empenho.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

PARAGRAFO QUARTO - A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

PARAGRAFO QUINTO - As entregas se darão de forma total (sem ônus de entrega), pelo período que perdurar o contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os produtos alimentícios deverão ser entregues de acordo com a solicitação, pelo período de 12 (doze) meses, que será sua vigência.

CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARAGRAFO SEGUNDO - **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

PARAGRAFO TERCEIRO - **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

PARAGRAFO QUARTO - Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARAGRAFO QUINTO - Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARAGRAFO SEXTO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARAGRAFO SETIMO - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

PARAGRAFO OITAVO - Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CLAUSULA SEXTA - DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

PARAGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

PARAGRAFO TERCEIRO - A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.

PARAGRAFO QUARTO - A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARAGRAFO QUINTO - A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000339

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 049/2021 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 049/2021, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000340

- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PULICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000341

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- e) O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **DANIELA ANELLI SOPELSA.**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES As condições estabelecidas no edital nº **049/2021** – Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000342

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de junho de 2021



A E M OESTE COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ Nº: 12.144.365/0001-79

MOISES LUIZ BOFF

CPF Nº: 017.039.059-46

Testemunhas

ALEX GOTARDI

CPF Nº: 044.378.279/21

VALDECIR PEREIRA LEITE

CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000343

Contrato de fornecimento nº 205/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.966.826/0001-63, com sede na cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do PARANÁ, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é A Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002 - COTA RESERVA DA DE ATÉ 25% - ME/EPP	1	9266	BANANA CATURRA BANANA TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CADA BANANA DEVERÁ APRESENTAR 14 A 18 CM DE COMPRIMENTO EM EMBALAGEM DE 2 A 3 KG, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDITATO, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	CANTU	KG	3.750,00	2,39	8.962,50
LOTE: 002 - Lote 002 - COTA RESERVA DA DE ATÉ 25% - ME/EPP	2	512	CARNE BOVINA CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÊM, PALETA, AGULHA), CORTADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 5 CM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR UNIDADE DE ENSINO	BANTLE	KG	1.250,00	18,39	22.987,50
LOTE: 002 - Lote 002 - COTA RESERVA DA DE ATÉ 25% - ME/EPP	3	5880	CARNE BOVINA MÚSCULO CARNE BOVINA RESFRIADA TIPO MÚSCULO SEM OSSOM COM ASPECTO PROPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM REGISTRO NO SIF.	BANTLE	KG	1.250,00	20,50	25.625,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000344

LOTE: 002 - Lote 002 - COTA RESERVA DA DE ATÉ 25% - ME/EPP	4	2277	CARNE BOVINA MOIDA CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA, IN NATURA, NÃO INDUSTRIALIZADA, DE SEGUNDA, COM APONEVROSE DE NO MÁXIMO DEZ POR CENTO, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM ROTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE.	BANTLE	KG	1.750,00	28,50	49.875,00
LOTE: 002 - Lote 002 - COTA RESERVA DA DE ATÉ 25% - ME/EPP	5	11155	CARNE SUINA CARNE SUÍNA FRESCA, SEM OSSO E SEM PELE, COM POUCA GORDURA (CAMADA INFERIOR A 0,5 CM) PICADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 5 CM COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE	BANTLE	KG	1.750,00	16,90	29.575,00
LOTE: 002 - Lote 002 - COTA RESERVA DA DE ATÉ 25% - ME/EPP	6	11180	FILE DE PEIXE MERLUZA FILE DE MERLUZA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 120G EM MÉDIA, CONGELADOS A 12 GRAUS CELSIUS (-), ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS	COPINI	PACOT	875,00	33,49	29.303,75
LOTE: 002 - Lote 002 - COTA RESERVA DA DE ATÉ 25% - ME/EPP	7	11176	MAÇA IN NATURA MAÇA FUGI OU GALA, FRESCA, LIMPA, CADA MAÇA DEVERÁ TER PESO ENTRE 100 E 120 GR, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	CANTU	KG	3.250,00	4,99	16.217,50
LOTE: 002 - Lote 002 - COTA RESERVA DA DE ATÉ 25% - ME/EPP	8	7814	MAMÃO FORMOSA MAMÃO FORMOSA COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE-LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E	CANTU	KG	2.500,00	6,49	16.225,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000345

			IMEDIATO. TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE					
LOTE: 003 - Lote 003 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	9266	BANANA CATURRA BANANA TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CADA BANANA DEVERÁ APRESENTAR 14 A 18 CM DE COMPRIMENTO EM EMBALAGEM DE 2 A 3 KG, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDITATO, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE	CANTU	KG	11.250,00	2,39	26.887,50
LOTE: 003 - Lote 003 - AMPLA CONCORRÊNCIA	2	512	CARNE BOVINA CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÊM, PALETA, AGULHA), CORTADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 5 CM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR UNIDADE DE ENSINO	BANTLE	KG	3.750,00	18,39	68.962,50
LOTE: 003 - Lote 003 - AMPLA CONCORRÊNCIA	3	5880	CARNE BOVINA MÚSCULO CARNE BOVINA RESFRIADA TIPO MÚSCULO SEM OSSOM COM ASPECTO PROPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM REGISTRO NO SIF.	BANTLE	KG	3.750,00	20,50	76.875,00
LOTE: 003 - Lote 003 - AMPLA CONCORRÊNCIA	4	2277	CARNE BOVINA MOIDA CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA, IN NATURA, NÃO INDUSTRIALIZADA, DE SEGUNDA, COM APONEVROSE DE NO MÁXIMO DEZ POR CENTO, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM ROTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE.	BANTLE	KG	5.250,00	28,50	149.625,00
LOTE: 003 - Lote 003 - AMPLA CONCORRÊNCIA	5	11155	CARNE SUINA CARNE SUÍNA FRESCA, SEM OSSO E SEM PELE, COM POUCA GORDURA (CAMADA INFERIOR A 0,5 CM) PICADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 5 CM COM	BANTLE	KG	5.250,00	16,90	88.725,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000346

			CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE					
LOTE: 0036 - Lote 003 - AMPLA CONCORRÊNCIA	6	11180	FILE DE PEIXE MERLUZA FILE DE MERLUZA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 120G EM MÉDIA, CONGELADOS A 12 GRAUS CELSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS	COPINI	PACOT	2.625,00	33,49	87.911,25
LOTE: 0037 - Lote 003 - AMPLA CONCORRÊNCIA	7	11176	MAÇÃ IN NATURA MAÇÃ FUGI OU GALA, FRESCA, LIMPA, CADA MAÇÃ DEVERÁ TER PESO ENTRE 100 E 120 GR, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	CANTU	KG	9.750,00	4,99	48.652,50
LOTE: 0038 - Lote 003 - AMPLA CONCORRÊNCIA	8	7814	MAMÃO FORMOSA MAMÃO FORMOSA COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE-LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE	CANTU	KG	7.500,00	6,49	48.675,00
TOTAL								795.085,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 049/2021 – pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000347

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **RS 795.085,00**(Setecentos e Noventa e Cinco Mil e Oitenta e Cinco Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **049/2021 – PREGÃO PRESENCIAL** e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a Secretaria de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2040	06.007.12.361.1201.2032	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2021	2050	06.007.12.361.1201.2032	112	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os produtos alimentícios desta solicitação deverão ser fornecidos sem ônus de entrega de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no endereço Rua Mozir Prunzel, 40, bairro Jardim Arisi, neste município de Santo Antonio do Sudoeste. No horário 7:30 as 11:30 – 13:15 as 17:15.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A detentora do contrato, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000348

PARAGRAFO SEGUNDO - Os produtos alimentícios deverão ser entregues no prazo máximo de 7 (sete) dias, de forma PARCELADA, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente a quantidade solicitada na respectiva nota de empenho.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

PARAGRAFO QUARTO - A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

PARAGRAFO QUINTO - As entregas se darão de forma total (sem ônus de entrega), pelo período que perdurar o contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os produtos alimentícios deverão ser entregues de acordo com a solicitação, pelo período de 12 (doze) meses, que será sua vigência.

CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARAGRAFO SEGUNDO - **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

PARAGRAFO TERCEIRO - **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

PARAGRAFO QUARTO - Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARAGRAFO QUINTO - Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARAGRAFO SEXTO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARAGRAFO SETIMO - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

PARAGRAFO OITAVO - Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

PARAGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

PARAGRAFO TERCEIRO - A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000349

PARAGRAFO QUARTO - A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARAGRAFO QUINTO - A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- d) Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- e) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- f) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000350

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 049/2021 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 049/2021, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000351

- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PULICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000352

solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- e) O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **DANIELA ANELLI SOPELSA.**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES As condições estabelecidas no edital nº **049/2021** – Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de junho de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA-EPP

CNPJ Nº: 10.966.826/0001-63

MAURO ANTONIO MORESCO

CPF Nº: 385.159.460-68

Testemunhas

ALEX GOTARDI

CPF Nº: 044.378.279/21

VALDECIR PEREIRA LEITE

CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000353

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA

CNPJ Nº 19.662.084/0001-57

Representante: GILMAR S DE CASTRO

CPF nº 632.196.039-04

OBJETO: Aquisição de Kits de Merenda Escolar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes enquanto perdurar o período de pandemia de COVID-19 no município.

VALOR TOTAL: R\$ 345.110,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Dez Reais)

VIGÊNCIA: 15/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 22/06/2022
JORNAL: AmP
EDIÇÃO: 2289
Am
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 22/06/2022
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 3884
Am
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 26/06/2022
JORNAL: GAZETA DO PARANÁ
EDIÇÃO: 104
Am
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: / /
JORNAL:
EDIÇÃO:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000354

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: A E M OESTE COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ Nº 12.144.365/0001-79

Representante: MOISES LUIZ BOFF

CPF nº 017.039.059-46

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL: R\$ 66.190,00 (Sessenta e Seis Mil, Cento e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 15/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 22/06/2021
JORNAL: AMP
EDICÃO: 2289
Amf
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 22/06/2021
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDICÃO: 1884
Amf
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 26/06/2021
JORNAL: GAZETA DO PARANÁ
EDICÃO: _____
Amf
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: ____/____/____
JORNAL: _____
EDICÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000355

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA-EPP

CNPJ Nº 10.966.826/0001-63

Representante: MAURO ANTONIO MORESCO

CPF nº 385.159.460-68

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL: R\$ 795.085,00 (Setecentos e Noventa e Cinco Mil e Oitenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 15/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>22/06/2021</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2283</u>
<u>AM</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>22/06/2021</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1884</u>
<u>AM</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>26/06/2021</u>
JORNAL: <u>GAZETA DO PARANÁ</u>
EDIÇÃO: _____
<u>AM</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u> / /</u>
JORNAL: _____
EDIÇÃO: _____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre as penalidades aplicadas no exercício do poder de polícia municipal durante a pandemia do COVID - 19, no Município de Santo Antônio do Sudoeste e dá outras providências.

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:8D7E1262

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
Representante: GILMAR S DE CASTRO
CPF nº 632.196.039-04
OBJETO: Aquisição de Kits de Merenda Escolar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes enquanto perdurar o período de pandemia de COVID-19 no município.
VALOR TOTAL: R\$ 345.110,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 15/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:37426918

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: A E M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ Nº 12.144.365/0001-79
Representante: MOISES LUIZ BOFF
CPF nº 017.039.059-46
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R\$ 66.190,00 (Sessenta e Seis Mil, Cento e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 15/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C47D53E3

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA-EPP

CNPJ Nº 10.966.826/0001-63
Representante: MAURO ANTONIO MORESCO
CPF nº 385.159.460-68
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R\$ 795.085,00 (Setecentos e Noventa e Cinco Mil e Oitenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 15/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:68DC068E

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47
Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA
CPF nº 040.508.269-09
OBJETO: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias da municipalidade..
VALOR TOTAL: R\$ 107.980,18 (Cento e Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Dezoito Centavos)
VIGÊNCIA: 20/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4D06128B

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Dist.de Mat.de Esc. Americansul Ltda
CNPJ Nº 73.272.528/0001-93
Representante: DARCI DA COSTA
CPF nº
OBJETO: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias da municipalidade..
VALOR TOTAL: R\$ 198.905,66 (Cento e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 20/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:77EE99FA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2021

000356

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
 CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
 Representante: GILMAR S DE CASTRO
 CPF nº 632.196.039-04
 OBJETO: Aquisição de Kits de Merenda Escolar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes enquanto perdurar o período de pandemia de COVID-19 no município.
 VALOR TOTAL: R\$ 345.110,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Dez Reais)
 VIGÊNCIA: 15/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 16/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: A E M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
 CNPJ Nº 12.144.365/0001-79
 Representante: MOISES LUIZ BOFF
 CPF nº 017.039.059-46
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.
 VALOR TOTAL: R\$ 66.190,00 (Sessenta e Seis Mil, Cento e Noventa Reais)
 VIGÊNCIA: 15/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 16/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA-EPP
 CNPJ Nº 10.966.826/0001-63
 Representante: MAURO ANTONIO MORESCO
 CPF nº 385.159.460-68
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.
 VALOR TOTAL: R\$ 795.085,00 (Setecentos e Noventa e Cinco Mil e Oitenta e Cinco Reais)
 VIGÊNCIA: 15/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 16/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
 CNPJ Nº 08.831.603/0001-47
 Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA
 CPF nº 040.508.269-09
 OBJETO: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias da municipalidade..
 VALOR TOTAL: R\$ 107.980,18 (Cento e Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Dezoito Centavos)
 VIGÊNCIA: 20/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: Dist.de Mat.de Esc. Americansul Ltda
 CNPJ Nº 73.272.528/0001-93
 Representante: DARCI DA COSTA
 CPF nº
 OBJETO: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias da municipalidade..
 VALOR TOTAL: R\$ 198.905,66 (Cento e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos)
 VIGÊNCIA: 20/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
 CNPJ Nº 13.772.057/0001-50
 Representante: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI
 CPF nº 041.562.419-39
 OBJETO: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias da municipalidade..
 VALOR TOTAL: R\$ 11.136,07 (Onze Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Sete Centavos)
 VIGÊNCIA: 20/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA
 CNPJ Nº 78.238.300/0001-09
 Representante: MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE
 CPF nº
 OBJETO: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias da municipalidade..
 VALOR TOTAL: R\$ 31.609,35 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos)
 VIGÊNCIA: 20/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
 CNPJ Nº 03.958.284/0001-11
 Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
 CPF nº 884.567.571-87
 OBJETO: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias da municipalidade..
 VALOR TOTAL: R\$ 65.197,14 (Sessenta e Cinco Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Quatorze Centavos)
 VIGÊNCIA: 20/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: TELECOPY EQUIPAMENTOS
 CNPJ Nº 04.303.600/0001-80
 Representante: ANDRE LUIZ LANSING SCHNORRENBERGER
 CPF nº 029.962.159-66
 OBJETO: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias da municipalidade..
 VALOR TOTAL: R\$ 85.690,62 (Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Sessenta e Dois Centavos)
 VIGÊNCIA: 20/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0202/2021
Processo dispensa nº 070/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
 CNPJ Nº 30.881.804/0001-08
 Representante: RONEI PIMENTA
 CPF nº 053.834.909-30
 OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas das Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 131.920,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Novecentos e Vinte Reais)
 VIGÊNCIA: 15/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 16/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Poluição

+ =
Qualidade de VIDA

Cidade limpa, dever de todos

Iniciativa:

Tribuna Regional



Poluição

=
Qualidade de VIDA



Cidade limpa, dever de todos

Tribuna Regional

Dispõe sobre as penalidades aplicadas no exercício do poder de polícia municipal durante a pandemia do COVID - 19, no Município de Santo Antônio do Sudoeste e dá outras providências.

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:8D7E1262

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
Representante: GILMAR S DE CASTRO
CPF nº 632.196.039-04
OBJETO: Aquisição de Kits de Merenda Escolar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes enquanto perdurar o período de pandemia de COVID-19 no município.
VALOR TOTAL: R\$ 345.110,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 15/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:37426918

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: A E M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ Nº 12.144.365/0001-79
Representante: MOISES LUIZ BOFF
CPF nº 017.039.059-46
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R\$ 66.190,00 (Sessenta e Seis Mil, Cento e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 15/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C47D53E3

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA-EPP

CNPJ Nº 10.966.826/0001-63
Representante: MAURO ANTONIO MORESCO
CPF nº 385.159.460-68
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R\$ 795.085,00 (Setecentos e Noventa e Cinco Mil e Oitenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 15/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:68DC068E

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47
Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA
CPF nº 040.508.269-09
OBJETO: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 107.980,18 (Cento e Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Dezoito Centavos)
VIGÊNCIA: 20/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4D06128B

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Dist.de Mat.de Esc. Americansul Ltda
CNPJ Nº 73.272.528/0001-93
Representante: DARCI DA COSTA
CPF nº
OBJETO: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 198.905,66 (Cento e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 20/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:77EE99FA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2021

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
 CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
 Representante: GILMAR S DE CASTRO
 CPF nº 632.196.039-04
 OBJETO: Aquisição de Kits de Merenda Escolar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes enquanto perdurar o período de pandemia de COVID-19 no município.
 VALOR TOTAL: R\$ 345.110,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Dez Reais)
 VIGÊNCIA: 15/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 16/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA
 CNPJ Nº 78.238.300/0001-09
 Representante: MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE
 CPF nº
 OBJETO: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias da municipalidade..
 VALOR TOTAL: R\$ 31.609,35 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos)
 VIGÊNCIA: 20/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: A E M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
 CNPJ Nº 12.144.365/0001-79
 Representante: MOISES LUIZ BOFF
 CPF nº 017.039.059-46
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.
 VALOR TOTAL: R\$ 66.190,00 (Sessenta e Seis Mil, Cento e Noventa Reais)
 VIGÊNCIA: 15/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 16/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
 CNPJ Nº 03.958.284/0001-11
 Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
 CPF nº 884.567.571-87
 OBJETO: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias da municipalidade..
 VALOR TOTAL: R\$ 65.197,14 (Sessenta e Cinco Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Quatorze Centavos)
 VIGÊNCIA: 20/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA-EPP
 CNPJ Nº 10.966.826/0001-63
 Representante: MAURO ANTONIO MORESCO
 CPF nº 385.159.460-68
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.
 VALOR TOTAL: R\$ 795.085,00 (Setecentos e Noventa e Cinco Mil e Oitenta e Cinco Reais)
 VIGÊNCIA: 15/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 16/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: TELECOPY EQUIPAMENTOS
 CNPJ Nº 04.303.500/0001-80
 Representante: ANDRE LUIZ LANSING SCHNORRENBERGER
 CPF nº 029.962.159-66
 OBJETO: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias da municipalidade..
 VALOR TOTAL: R\$ 85.690,62 (Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Sessenta e Dois Centavos)
 VIGÊNCIA: 20/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
 CNPJ Nº 08.831.603/0001-47
 Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA
 CPF nº 040.508.269-09
 OBJETO: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias da municipalidade..
 VALOR TOTAL: R\$ 107.980,18 (Cento e Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Dezoito Centavos)
 VIGÊNCIA: 20/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0202/2021
Processo dispensa nº 070/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
 CNPJ Nº 30.881.804/0001-08
 Representante: RONEI PIMENTA
 CPF nº 053.834.909-30
 OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas das Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 131.920,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Novecentos e Vinte Reais)
 VIGÊNCIA: 15/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 16/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: Dist.de Mat.de Esc. Americansul Ltda
 CNPJ Nº 73.272.528/0001-93
 Representante: DARCI DA COSTA
 CPF nº
 OBJETO: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias da municipalidade..
 VALOR TOTAL: R\$ 198.905,66 (Cento e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos)
 VIGÊNCIA: 20/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
 CNPJ Nº 13.772.057/0001-50
 Representante: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI
 CPF nº 041.562.419-39
 OBJETO: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias da municipalidade..
 VALOR TOTAL: R\$ 11.136,07 (Onze Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Sete Centavos)
 VIGÊNCIA: 20/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Poluição = Qualidade de VIDA

Cidade limpa, dever de todos

Iniciativa:
Tribuna Regional

CAMPANHA CIDADE LIMPA

Dispõe sobre as penalidades aplicadas no exercício do poder de polícia municipal durante a pandemia do COVID - 19, no Município de Santo Antônio do Sudoeste e dá outras providências.

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:8D7E1262

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
Representante: GILMAR S DE CASTRO
CPF nº 632.196.039-04
OBJETO: Aquisição de Kits de Merenda Escolar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes enquanto perdurar o período de pandemia de COVID-19 no município.
VALOR TOTAL: R\$ 345.110,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 15/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:37426918

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: A E M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ Nº 12.144.365/0001-79
Representante: MOISES LUIZ BOFF
CPF nº 017.039.059-46
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R\$ 66.190,00 (Sessenta e Seis Mil, Cento e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 15/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C47D53E3

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA-EPP

CNPJ Nº 10.966.826/0001-63
Representante: MAURO ANTONIO MORESCO
CPF nº 385.159.460-68
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R\$ 795.085,00 (Setecentos e Noventa e Cinco Mil e Oitenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 15/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:68DC068E

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47
Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA
CPF nº 040.508.269-09
OBJETO: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias da municipalidade..
VALOR TOTAL: R\$ 107.980,18 (Cento e Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Dezoito Centavos)
VIGÊNCIA: 20/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4D06128B

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Dist.de Mat.de Esc. Americansul Ltda
CNPJ Nº 73.272.528/0001-93
Representante: DARCI DA COSTA
CPF nº
OBJETO: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias da municipalidade..
VALOR TOTAL: R\$ 198.905,66 (Cento e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 20/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:77EE99FA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2021

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
 CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
 Representante: GILMAR S DE CASTRO
 CPF nº 632.196.039-04
 OBJETO: Aquisição de Kits de Merenda Escolar, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes enquanto perdurar o período de pandemia de COVID-19 no município.
 VALOR TOTAL: R\$ 345.110,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Dez Reais)
 VIGÊNCIA: 15/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 16/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: A E M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
 CNPJ Nº 12.144.365/0001-79
 Representante: MOISES LUIZ BOFF
 CPF nº 017.039.059-46
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.
 VALOR TOTAL: R\$ 66.190,00 (Sessenta e Seis Mil, Cento e Noventa Reais)
 VIGÊNCIA: 15/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 16/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA-EPP
 CNPJ Nº 10.966.826/0001-63
 Representante: MAURO ANTONIO MORESCO
 CPF nº 385.159.460-88
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.
 VALOR TOTAL: R\$ 795.085,00 (Setecentos e Noventa e Cinco Mil e Oitenta e Cinco Reais)
 VIGÊNCIA: 15/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 16/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
 CNPJ Nº 08.831.603/0001-47
 Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA
 CPF nº 040.508.269-09
 OBJETO: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias da municipalidade..
 VALOR TOTAL: R\$ 107.980,18 (Cento e Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Dezoito Centavos)
 VIGÊNCIA: 20/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: Dist.de Mat.de Esc. Americans Ltda
 CNPJ Nº 73.272.528/0001-93
 Representante: DARCI DA COSTA
 CPF nº
 OBJETO: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias da municipalidade..
 VALOR TOTAL: R\$ 198.905,66 (Cento e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos)
 VIGÊNCIA: 20/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME
 CNPJ Nº 13.772.057/0001-50
 Representante: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI
 CPF nº 041.562.419-39
 OBJETO: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias da municipalidade..
 VALOR TOTAL: R\$ 11.136,07 (Onze Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Sete Centavos)
 VIGÊNCIA: 20/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA
 CNPJ Nº 78.238.300/0001-09
 Representante: MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE
 CPF nº
 OBJETO: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias da municipalidade..
 VALOR TOTAL: R\$ 31.609,35 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos)
 VIGÊNCIA: 20/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
 CNPJ Nº 03.958.284/0001-11
 Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
 CPF nº 884.567.571-87
 OBJETO: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias da municipalidade..
 VALOR TOTAL: R\$ 65.197,14 (Sessenta e Cinco Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Quatorze Centavos)
 VIGÊNCIA: 20/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: TELECOPY EQUIPAMENTOS
 CNPJ Nº 04.303.600/0001-80
 Representante: ANDRE LUIZ LANSING SCHNORRENBERGER
 CPF nº 029.962.159-66
 OBJETO: Aquisição de material de expediente para todas as secretarias da municipalidade..
 VALOR TOTAL: R\$ 85.690,62 (Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Sessenta e Dois Centavos)
 VIGÊNCIA: 20/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021
Processo dispensa nº 070/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
 CNPJ Nº 30.881.804/0001-08
 Representante: RONEI PIMENTA
 CPF nº 053.834.909-30
 OBJETO: Aquisição de insumos, em atendimento as demandas das Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 131.920,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Novecentos e Vinte Reais)
 VIGÊNCIA: 15/06/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 16/06/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Poluição

+ =
Qualidade de VIDA

Cidade limpa, dever de todos

Iniciativa:

Tribuna Regional



Poluição

+ =
Qualidade de VIDA



Cidade limpa, dever de todos

Tribuna Regional

SERVOÇO DISTRIBUIÇÃO CULTURAL
 Rua. P. F. Franco de Souza, nº 281, Município e Comarca de Curitiba
 Estado do Paraná

EDITAL DE PROGRAMAS

Este edital tem por objetivo convocar artistas para a realização de um concurso de talentos em âmbito municipal, com o intuito de proporcionar a formação de novos talentos e a divulgação da cultura local.

EDITAL DE PROGRAMAS

Objetivo: Seleção de artistas para a realização de um concurso de talentos em âmbito municipal, com o intuito de proporcionar a formação de novos talentos e a divulgação da cultura local.

Curitiba, 30 de Junho de 2021.

Carla de Souza

Procedente: Concurso de talentos em âmbito municipal, com o intuito de proporcionar a formação de novos talentos e a divulgação da cultura local.

Súmula de Requerimento de Licença Prévia
CALLE COMERCIO DE CALCARIO CASCAVEL LTDA, torna público que requer a Licença Prévia, para construção e implantação de base, na Chacara 276 - Fazenda São Domingos, Zona Rural, Cascavel/PR.

Tudo o que se refere a esta Súmula encontra-se no Livro nº 10, da Prefeitura Municipal de Cascavel, PR, e pode ser consultado no endereço eletrônico: www.cascavel.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Vilmarina, Estado do Paraná, através da Prefeitura, torna pública a licitação nº 122/2021, para aquisição de materiais de consumo para a Prefeitura Municipal de Vilmarina, PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
 Nº 122/2021-PMV
 Prefeitura Municipal de Vilmarina, PR

EXCLUSÃO PARA ADE EMP
 Nº 122/2021-PMV
 Prefeitura Municipal de Vilmarina, PR

EXCLUSÃO PARA ADE EMP
 Nº 122/2021-PMV
 Prefeitura Municipal de Vilmarina, PR

Município de Missal
 Estado do Paraná

Município de Missal
 Estado do Paraná

Município de Missal
 Estado do Paraná

Município de Missal
 Estado do Paraná

Município de Missal
 Estado do Paraná

Município de Missal
 Estado do Paraná

Município de Missal
 Estado do Paraná

Município de Missal
 Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE ALTO ANTÔNIO DO ROQUE
 ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2021
 Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes e paisagismo do Município de Alto Antônio do Roque, Paraná.

MUNICÍPIO DE ALTO ANTÔNIO DO ROQUE
 ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2021
 Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes e paisagismo do Município de Alto Antônio do Roque, Paraná.

MUNICÍPIO DE ALTO ANTÔNIO DO ROQUE
 ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2021
 Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes e paisagismo do Município de Alto Antônio do Roque, Paraná.

MUNICÍPIO DE ALTO ANTÔNIO DO ROQUE
 ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2021
 Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes e paisagismo do Município de Alto Antônio do Roque, Paraná.

MUNICÍPIO DE ALTO ANTÔNIO DO ROQUE
 ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2021
 Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes e paisagismo do Município de Alto Antônio do Roque, Paraná.

MUNICÍPIO DE ALTO ANTÔNIO DO ROQUE
 ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2021
 Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes e paisagismo do Município de Alto Antônio do Roque, Paraná.

MUNICÍPIO DE ALTO ANTÔNIO DO ROQUE
 ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2021
 Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes e paisagismo do Município de Alto Antônio do Roque, Paraná.

MUNICÍPIO DE ALTO ANTÔNIO DO ROQUE
 ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2021
 Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes e paisagismo do Município de Alto Antônio do Roque, Paraná.

MUNICÍPIO DE ALTO ANTÔNIO DO ROQUE
 ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2021
 Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes e paisagismo do Município de Alto Antônio do Roque, Paraná.

MUNICÍPIO DE ALTO ANTÔNIO DO ROQUE
 ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2021
 Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes e paisagismo do Município de Alto Antônio do Roque, Paraná.

MUNICÍPIO DE ALTO ANTÔNIO DO ROQUE
 ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2021
 Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes e paisagismo do Município de Alto Antônio do Roque, Paraná.

MUNICÍPIO DE ALTO ANTÔNIO DO ROQUE
 ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2021
 Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes e paisagismo do Município de Alto Antônio do Roque, Paraná.

MUNICÍPIO DE ALTO ANTÔNIO DO ROQUE
 ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2021
 Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes e paisagismo do Município de Alto Antônio do Roque, Paraná.

MUNICÍPIO DE ALTO ANTÔNIO DO ROQUE
 ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2021
 Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes e paisagismo do Município de Alto Antônio do Roque, Paraná.

MUNICÍPIO DE ALTO ANTÔNIO DO ROQUE
 ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2021
 Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes e paisagismo do Município de Alto Antônio do Roque, Paraná.

MUNICÍPIO DE ALTO ANTÔNIO DO ROQUE
 ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2021
 Objeto: Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes e paisagismo do Município de Alto Antônio do Roque, Paraná.

Município de Missal
 Estado do Paraná

Município de Missal
 Estado do Paraná

Município de Missal
 Estado do Paraná

Município de Missal
 Estado do Paraná

Município de Missal
 Estado do Paraná

Município de Missal
 Estado do Paraná

Município de Missal
 Estado do Paraná

Município de Missal
 Estado do Paraná

Município de Missal
 Estado do Paraná

Município de Missal
 Estado do Paraná

Município de Missal
 Estado do Paraná

Município de Missal
 Estado do Paraná

Município de Missal
 Estado do Paraná

Município de Missal
 Estado do Paraná

Município de Missal
 Estado do Paraná

Município de Missal
 Estado do Paraná

Município de Missal
 Estado do Paraná

Município de Missal
 Estado do Paraná

Município de Missal
 Estado do Paraná

Município de Missal
 Estado do Paraná

000362

EDITAL DE PROCLAMAS
Câmara Municipal do Curitibá
EDITAL DE PROCLAMAS
Fica saber que requer Carteira de Registro em nome de habilitação de concorrente em que são requerentes:

Súmula de Requerimento de Licença Prévia
CALVEL COMERCIO DE CALCÁRIO CASCAVEL LTDA, forma pública que irá requerer ao IAT, Licença Prévia, para extração e britagem de basalto, na Chácara 216 - Fazenda São Domingos, Zona Rural, Cascavel/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Trilha Gráfica e Editora Ltda torna pública que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para aplicação para indústria gráfica a ser implantada na BR 274, Km 571, Vila Rural, Cascavel-PR.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 32/2021-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregadora, com base na Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 128/2006, torna pública que irá realizar o sistema eletrônico de preços de materiais e serviços de construção civil, sob o sistema de registro de preços exclusivo para ME ou EPP.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021
PREÇO PROVISÓRIO Nº 49/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ODE SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ Nº 14.642.888/27
Representante: GLEISSA S DE CASTRO
CPF Nº 017.860.848

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021
PREÇO PROVISÓRIO Nº 49/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ODE SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ Nº 14.642.888/27
Representante: GLEISSA S DE CASTRO
CPF Nº 017.860.848

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021
PREÇO PROVISÓRIO Nº 49/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: A E MOREIRA COMERCIAL DEBELLINI
CNPJ Nº 12.143.808/27
Representante: ANTONIO LUIZ BOFF
CPF Nº 017.860.848

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021
PREÇO PROVISÓRIO Nº 49/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: IP EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ Nº 13.723.780/20-36
Representante: ANDRESSA NEUBAU PEDRASSIAN
CPF Nº 044.562.674-9

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICO Nº 094/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL, através de seu Presidente, torna pública que realizou o processo de licitação nº 014/2021, para contratação de serviços de manutenção e conservação de bens materiais, sob o sistema de registro de preços exclusivo para ME ou EPP.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021
PREÇO PROVISÓRIO Nº 49/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MALUCCI ANTONIO MOREIRA E CIA LTDA
CNPJ Nº 16.606.836/00-00
Representante: MARCO ANTONIO MOREIRA
CPF Nº 017.860.848

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021
PREÇO PROVISÓRIO Nº 49/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PARALASSA E CONFECCOES LTDA
CNPJ Nº 16.730.390/00-09
Representante: MARIALI ALVES ALBUQUERQUE
CPF Nº 087.199.848-09

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 094/2021
PROCESSO Nº 094/2021
EXCETO PARA HABILITAÇÃO E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 094/2021 - MODALIDADE: PREÇOS ESTABILIZADOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MATERIAIS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME OU EPP.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021
PREÇO PROVISÓRIO Nº 49/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BELINI E SOUZA LTDA
CNPJ Nº 04.841.906-47
Representante: FÁBIO BELINI DE SOUZA
CPF Nº 040.846.946-09

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021
PREÇO PROVISÓRIO Nº 49/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PARALASSA E CONFECCOES LTDA
CNPJ Nº 16.730.390/00-09
Representante: MARIALI ALVES ALBUQUERQUE
CPF Nº 087.199.848-09

000364

SERVICÓ DISTRITAL DO CARIÓTIPO
Av. Pres. Afonso Celso, nº 763, Município e Câmara de Curitiba
Estado do Paraná

EDITAL DE PROCLAMAM

Fica saber que nos Cariótipos foram realizados em razão de habilitação de casamento que são os seguintes:

**JOSÉ GABRIEL DIAS BRUNO ZON & NICOLE GONCALVES BIRIM,
EDUARDO RIBANDÓ DE MIRANDA & RAFAELA FERREIRA DOS ANJOS,
ALDO FABRÍCIO DOS ANJOS & MICHELLE KATIANY DE LIMA.**

Se algum casado de alguns impedimentos, oposição na forma de Lei, ou prazo de oposição, dar:

O oitavo de validade é de 08 fl.

Curitiba, 26 de Junho de 2021.

Registrador

Súmula de Requerimento de Licença Prévia
CALVEL COMERCIO DE CALCARIO CASCVEL LTDA, lorna pública que irá requerer ao IAT, Licença Prévia, para extração e britagem de basalto, na Chácara 216 - Fazenda São Domingos, Zona Rural, Cascavel/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Título: Guia e Edital de Licitação pública que irá requerer ao IAT a Licença Prévia para aplicação para indústria gráfica a ser implantada na BR 277, 94.971, Lote Rural 1534, Cascavel-PR.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax (41) 3318.1322, Cap. ALP.900.000

AVISO DE LICITAÇÃO
PRELÂO ELETRÔNICO Nº - 32/2021-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregadora, com base na Lei Federal nº 8666/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 129/2006, torna público que fará realisar-se as OBRIGADOR no dia 09 de Junho 2021, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PRELÂO ELETRÔNICO (EP) Nº - 32/2021-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
www.licitacoes.com.br

Para todas as referências do tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser consultada no site www.licitacoes.com.br ou endereço eletrônico: licitacoes@virmond.pr.gov.br, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND situada na AV. XV de Novembro, 608, centro - Virmond/PR, CEP nº 85590.000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacoesvirmond@hotmail.com.

Virmond, 25 de Junho de 2021.

ELAINE LOPES MUELA
PREGADORA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SOEIROESTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1411 - Centro - CEP: 81.711-000
CNPJ: 75.073.500/00-01
E-mail: licitacoes@saosoeiroeste.pr.gov.br - Telefone: (41) 3200.0000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2021
PRELÂO PRESENCIAL Nº 004/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SOEIROESTE - PR
CONTRATADA: ODE SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 14.842.884/00-37
Representante: GILMARS DE CASTRO
CPF Nº 017.091.974-00

OBJETO: Aplicação de plano de manutenção preventiva para atendimento escolar, com entrega paralela em abrangência limitada para o Município de Educação, Atividade de manutenção de estacionamento do município de ensino.

VALOR TOTAL: R\$ 140.160,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Doze Reais)
VALIDADE: 15/04/2022

Santo Antonio do Soeiroeste, em 15/04/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SOEIROESTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1411 - Centro - CEP: 81.711-000
CNPJ: 75.073.500/00-01
E-mail: licitacoes@saosoeiroeste.pr.gov.br - Telefone: (41) 3200.0000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2021
PRELÂO PRESENCIAL Nº 005/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SOEIROESTE - PR
CONTRATADA: Dica de Melhorias, Assessoria L&M
CNPJ Nº 13.272.233/0001-63
Representante: DAVI DA COSTA
CPF Nº 017.091.974-00

OBJETO: Aplicação de material de expediente para todos os municípios da municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 190.950,00 (Centos e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinco Centavos)
VALIDADE: 20/06/2022

Santo Antonio do Soeiroeste, em 21/06/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SOEIROESTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1411 - Centro - CEP: 81.711-000
CNPJ: 75.073.500/00-01
E-mail: licitacoes@saosoeiroeste.pr.gov.br - Telefone: (41) 3200.0000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2021
PRELÂO PRESENCIAL Nº 004/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SOEIROESTE - PR
CONTRATADA: A E MORGES COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ Nº 12.144.86/001-79
Representante: MARCELO ROFF
CPF Nº 017.091.974-00

OBJETO: Aplicação de plano de manutenção preventiva para atendimento escolar, com entrega paralela em abrangência limitada para o Município de Educação, Atividade de manutenção de estacionamento do município de ensino.

VALOR TOTAL: R\$ 109.200,00 (Centos e Nove Mil, Centos e Noventa Reais)
VALIDADE: 15/04/2022

Santo Antonio do Soeiroeste, em 16/04/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SOEIROESTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1411 - Centro - CEP: 81.711-000
CNPJ: 75.073.500/00-01
E-mail: licitacoes@saosoeiroeste.pr.gov.br - Telefone: (41) 3200.0000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2021
PRELÂO PRESENCIAL Nº 004/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SOEIROESTE - PR
CONTRATADA: JF EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ Nº 13.772.070/001-56
Representante: JACSON NEZARI FERREIRAS
CPF Nº 041.962.474-79

OBJETO: Aplicação de material de expediente para todos os municípios da municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 113.070,00 (Centos e Treze Mil, Centos e Setenta e Sete Reais e Sete Centavos)
VALIDADE: 20/06/2022

Santo Antonio do Soeiroeste, em 21/06/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21.781/21
PROPOSTA ADMINISTRATIVA Nº 119/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL, através de seu Conselho Municipal de Educação, torna público que realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021, para a aquisição de material de expediente para todos os municípios da municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 140.160,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Doze Reais)
VALIDADE: 15/04/2022

Santo Antonio do Soeiroeste, em 15/04/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SOEIROESTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1411 - Centro - CEP: 81.711-000
CNPJ: 75.073.500/00-01
E-mail: licitacoes@saosoeiroeste.pr.gov.br - Telefone: (41) 3200.0000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2021
PRELÂO PRESENCIAL Nº 004/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SOEIROESTE - PR
CONTRATADA: MARLENE ANTONIO MORENO E CIA LTDA EPP
CNPJ Nº 10.666.200/00-63
Representante: MARLENE ANTONIO MORENO
CPF Nº 017.091.974-00

OBJETO: Aplicação de plano de manutenção preventiva para atendimento escolar, com entrega paralela em abrangência limitada para o Município de Educação, Atividade de manutenção de estacionamento do município de ensino.

VALOR TOTAL: R\$ 79.200,00 (Setenta e Nove Mil, Centos e Noventa Reais)
VALIDADE: 15/04/2022

Santo Antonio do Soeiroeste, em 16/04/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SOEIROESTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1411 - Centro - CEP: 81.711-000
CNPJ: 75.073.500/00-01
E-mail: licitacoes@saosoeiroeste.pr.gov.br - Telefone: (41) 3200.0000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2021
PRELÂO PRESENCIAL Nº 005/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SOEIROESTE - PR
CONTRATADA: PARELHAS E CONFECCOES LTDA ME
CNPJ Nº 13.256.300/001-09
Representante: MARCELO ALBUQUERQUE
CPF Nº 041.962.474-79

OBJETO: Aplicação de material de expediente para todos os municípios da municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 140.160,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Doze Reais)
VALIDADE: 20/06/2022

Santo Antonio do Soeiroeste, em 21/06/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21.781/21
PROPOSTA ADMINISTRATIVA Nº 119/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL, através de seu Conselho Municipal de Educação, torna público que realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021, para a aquisição de material de expediente para todos os municípios da municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 140.160,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Doze Reais)
VALIDADE: 15/04/2022

Santo Antonio do Soeiroeste, em 15/04/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SOEIROESTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1411 - Centro - CEP: 81.711-000
CNPJ: 75.073.500/00-01
E-mail: licitacoes@saosoeiroeste.pr.gov.br - Telefone: (41) 3200.0000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2021
PRELÂO PRESENCIAL Nº 005/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SOEIROESTE - PR
CONTRATADA: BELINDA E SOZLZ LTDA
CNPJ Nº 08.831.063/00-47
Representante: PAULA DEBRESS DE SOUZA
CPF Nº 041.962.474-79

OBJETO: Aplicação de material de expediente para todos os municípios da municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 107.950,00 (Centos e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinco Centavos)
VALIDADE: 20/06/2022

Santo Antonio do Soeiroeste, em 21/06/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SOEIROESTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1411 - Centro - CEP: 81.711-000
CNPJ: 75.073.500/00-01
E-mail: licitacoes@saosoeiroeste.pr.gov.br - Telefone: (41) 3200.0000

AVISO DE PREGÃO Nº 004/2021
PRELÂO Nº 004/2021
EXCLUSÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SOEIROESTE, Estado do Paraná, por sua Prefeitura Municipal, torna público que realizará o Pregão Eletrônico Nº 004/2021, para a aquisição de material de expediente para todos os municípios da municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 140.160,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Doze Reais)
VALIDADE: 15/04/2022

Santo Antonio do Soeiroeste, em 15/04/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL